



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI 1.349/2001 DE 21 de Fevereiro de 2001.**

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO”**

**Orildo Antonio Severgnini**, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder legislativo municipal, por seu presidente, autorizado a promover a contratação, em caráter temporário, para atender as necessidades temporárias de interesse público, de 01(um) contador, com registro no CRC, para prestação de serviços contábeis na câmara de Vereadores.

**Parágrafo Único-** A contratação referida no presente artigo dar-se-á por um período de 04(quatro) meses, período no qual, será agilizado o processo de concurso público, para provimento do cargo constante da estrutura administrativa da câmara.

**Art. 2º**- Ao profissional a ser contratado pela câmara e vereadores, será pago a título de remuneração, um salário mensal de R\$ 400,00(quatrocentos reais).

**Art. 3º**- Para o provimento do cargo de que trata a presente lei, será adotado como regime jurídico o da CLT.

**Art. 4º**- As despesas advindas da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente da câmara de vereadores.

**Art. 5º**- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a contar de 02.01.2001, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira 21 de Fevereiro de 2001.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi registrada e publicada na data Supra  
Secret. de Adm. E Planejamento.  
Oscar Adalberto Schmidt.  
Secretário Municipal